



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.006906/2024-49

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 72/2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 72/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **ORION DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.000.029/0001-98, conforme autorizam o 136, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e os atos constantes do processo nº 35014.028876/2023-41, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2024, através do reajuste de preços, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de 5,529729, acumulado durante o período de 1 (um) ano a partir de maio/2024, observado o interregno de 01 (um) ano contado do termo de início dos efeitos financeiros do último reajustamento com mesma fundamentação, conforme cálculos demonstrados nos autos do processo nº 35014.006906/2024-49, resultando no valor por m² atualizado de **R\$ 0,087539** e valor global atualizado estimado de **R\$ 10.284,00 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, para o período de 10/05/2025 a 17/10/2025.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste pelo índice IPCA (IBGE), a partir de 10/05/2025.

III – Não existem valores retroativos, pois ainda não foram emitidas Notas Fiscais referentes ao contrato.

IV – Há emissão da Nota de Empenho nº 2025NE614001 (SEI 21241095), para atendimento da despesa relativa ao período de 10/05/2025 a 17/10/2025.

V – Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 72/2023.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO RIBAS, Técnico do Seguro Social**, em 24/06/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 24/06/2025, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21264135** e o código CRC **E9B03021**.

Referência: Processo nº 35014.006906/2024-49

SEI nº 21264135

Criado por [marcos.ribas](#), versão 2 por [marcos.ribas](#) em 24/06/2025 12:48:15.